



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.967, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias".

O Vice-Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
009	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
12.361.0131.2243	Manutenção das Atividades ao Setor Administrativo da Educação- Recurso Federal.
445--3.3.9030	Material de Consumo..... (+)R\$ 100.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
012	Seção de Creche
12.365.0134.2231	Manutenção das Atividades da Creche.
470-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 24 de novembro de 2020.

RENATO VARGAS JÚNIOR
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 24 de novembro de 2020.

JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito